

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 2419591/2025, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo o objeto é Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX Digital Móvel e de Neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processo(s) instrutivo(s) SMS-PRO-2023/27393 e SMS-PRO-2023/27393.02 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do Contrato.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1153 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2024/01183.27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMRPS - 1880	VIRGINIA CASTANHO DA SILVA	12/220.831-2
		ANA LUCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
		DANIELE BOTELHO DE CARVALHO	11/231.125-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		LEILA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA DA SILVA	57/210.384-4
		MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução HMRPS nº 020/2023 ao Contrato SMS nº 172/2021, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CLARO S/A, cujo o objeto é Prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel para atender do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processo(s) instrutivo(s) SMS-PRO-2024/01183 (09/006.648/2021) e SMS-PRO-2024/01183.27 (HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 3.230 de 03 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio 06 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1154 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SMS-PRO-2024/68348.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA	11/213.084-7
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
	ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
	VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2416285/2024 SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOSYS LTDA, cujo objeto é cujo o objeto é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizada com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica - (Urinálise), nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/68348 e SMS-PRO-2024/68348.03, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1674 de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1155 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no SMS-PRO-2024/0899.12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RITA DE CASSIA SILVA MORAES FONSECA	11/213.084-7
INES CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6

ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
HALYNE LIMEIRA PESSANHA	10/281.154-5
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 020/2023, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipos para bombas infusoras, com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, nos processos instrutivos nº SMS-PRO-2024/00899 e SMS-PRO-2024/00899.12 para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1182 de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 26 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1156 DE 13 DE JUNHO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/20418.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO		
	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
	DANIELLE DA COSTA LOPES	12/224.575-1
FISCAIS DO CONTRATO	LUCIANA NETO BARBOSA	10/235.738-2
	MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959.4
	PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-6
	ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379.6
	SANDRA ELI CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
	SILVANA LOPES DA SILVA	10/192.470-3
	SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
	CLAUDIA CUNHA ESPINELO	12/231.088-6
	TAÍS PAIXÃO LISBOA IUNES	10/288.992-1
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2		
GESTOR DO CONTRATO	ELIAS DE FREITAS	12/237.297-7
	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
FISCAIS DO CONTRATO	LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	11/240.300-4
	OSMAR LACERDA VENTAPANE	12/220.659-7
	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	11/281.822-7
	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	12/210.605-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2407550, ID nº 4078 firmado com a LESTE & SUDESTESERVICOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar para atender a Unidade Policlínica Carlos Alberto Nascimento, processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/21417.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 887 de 05 de junho de 2024, publicada no D.O.RIO de 06 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMS-PRO-2024/79107.13 - Considerando o DESPACHO Nº **SMS-DES-2025/213370**, à fl. 113, que certifica que o **Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualitá**, inscrita no CNPJ nº: 40.289.134/0001-99, preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento à Prima Qualitá pelo período de 1 (um) ano.
Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que o Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualitá deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13.06.2025

SMS-PRO-2025/41309 Ante o exposto pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições no bojo dos autos nº SMS-PRO-2025/41309, INDEFIRO o pleito de liberação de fornecimento do item 31 registrado na Ata de Registro de Preços nº 536/2024 decorrente do PE nº 90395/2024, formulado pela sociedade empresária EMBRAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelos motivos e fundamentos expostos no **DESPACHO Nº SMS-DES-2025/210404**.

Designado substituto eventual do Subsecretário de Gestão, de acordo com a RESOLUÇÃO “P” Nº 374 DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicada no D.O. RIO de 21/01/2025 - Pág. 07.